Decreto N° 15 - de 01 de Fevereiro de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$	3.222,21
Total da Sub-Unidade 00	R$	3.222,21
Total da Unidade 05	R$	3.222,21
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	R$	1.951,63
Total da Sub-Unidade 00	R$	1.951,63
Total da Unidade 06	R$	1.951,63
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	R$	565,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	565,00
Total da Unidade 14	R$	565,00
Total da Instituição 02	R$	5.738,84
Total Geral Acrescido	**R$**	**5.738,84**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$	3.222,21
Total da Sub-Unidade 00	R$	3.222,21
Total da Unidade 05	R$	3.222,21
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	R$	1.951,63
Total da Sub-Unidade 00	R$	1.951,63
Total da Unidade 06	R$	1.951,63
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	R$	565,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	565,00
Total da Unidade 14	R$	565,00
Total da Instituição 02	R$	5.738,84
Total Geral Anulado	**R$**	**5.738,84**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Fevereiro de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72